

**Aviso (extracto) n.º 9086/2008**

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do D. L. n.º 100/99, de 31.03 faz-se público que se encontra afixada para consulta no placard existente no hall de entrada deste Instituto, a lista de antiguidade de 2007 do pessoal do quadro do ex-Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça, afecto à função pública.

Da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da publicação deste aviso.

10 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Castro*.

**Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.****Despacho n.º 8741/2008**

Nos termos do n.º 5 do artigo 58.º da lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, pela qual foi aprovado o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública, delego, sem possibilidade de subdelegação, no Senhor Vice-Presidente do Instituto dos Registos e do Notariado, I.P., Dr. José Ascenso Nunes da Maia, os poderes necessários para presidir ao Conselho de Coordenação da Avaliação, e respectivas secções autónomas, do referido organismo.

O presente despacho retroage efeitos a 11 de Fevereiro de 2008.

12 de Março de 2008 — O Presidente, *António Luís Pereira Figueiredo*.

**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL****Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades****Despacho n.º 8742/2008**

Para os devidos efeitos se declara que o mapa de expropriações anexo ao Despacho n.º 2269/2008, de 28 de Dezembro de 2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 17, de 24 de Janeiro de 2008, não contém, por lapso, duas colunas referentes, uma primeira, à “Natureza das parcelas a expropriar” e, uma segunda, à “Área (m²)”, pelo que se procede, nos termos da informação n.º 25/DSO/2008, de 6 de Fevereiro de 2008, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, à republicação do referido mapa.

18 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

**Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional****Despacho n.º 8743/2008**

1 — Ao abrigo do disposto no do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Ana Amélia Rodrigues, assistente administrativa especialista, para exercer funções de apoio administrativo ao meu Gabinete, para o efeito destacada à Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.

2 — A destacada auferirá a remuneração correspondente ao índice 510 da tabela salarial do regime geral da função pública, auferindo pelo serviço de origem a remuneração mensal que lhe é devida em razão da respectiva categoria, sendo a diferença suportada por verbas do meu gabinete.

3 — O presente despacho produz efeitos a 22 de Fevereiro de 2008.

21 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, *Rui Nuno Garcia de Pina Neves Baleiras*.

**Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo****Protocolo n.º 9/2008**

A lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro (Lei da Água), criou as Administrações das Regiões Hidrográficas (ARH), que têm por atribuição a protecção e a valorização dos componentes ambientais das águas, na respectiva área territorial, com competência, entre outras, na emissão de títulos de utilização dos recursos hídricos e sua fiscalização (artigo 9.º);

Mais se estabelece na alínea b) do n.º 7 do artigo 9.º da lei da Água e no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, que mediante protocolo ou contrato de parceria podem as ARH delegar total ou parcialmente no ICNB, I.P., as competências de licenciamento e fiscalização de utilização dos recursos hídricos sitos em áreas classificadas sob jurisdição daquele;

Considerando que nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 208/2007, de 29 de Maio, as ARH iniciaram o seu funcionamento em regime de instalação e que, até ao termo desse período, de acordo com o n.º 1 do artigo 103.º da lei da Água e o n.º 1 artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, as suas competências de licenciamento e fiscalização são asseguradas pelas Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional nas respectivas áreas de actuação, através dos seus serviços competentes;

Considerando que o ICNB, I.P., nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 136/2007, de 27 de Abril, tem por missão propor, acompanhar e assegurar a execução das políticas de conservação da natureza e da biodiversidade e a gestão das áreas classificadas;

Considerando ainda que, de entre as suas atribuições, o ICNB, I.P., exerce funções de autoridade nacional para a conservação da natureza e da biodiversidade, promovendo e assegurando a preservação, conservação e utilização dos valores naturais;

Ao abrigo da alínea b) do n.º 7 do artigo 9.º e do n.º 1 do artigo 103.º da lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 13.º e n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio,

Entre:

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, adiante abreviadamente designada por CCDR-Alentejo e representada neste acto pela presidente, Dra. Maria Leal Monteiro,

E,

O Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I.P., adiante abreviadamente designado por ICNB, I.P., e representado neste acto pela vice-presidente, Dra. Anabela Rodrigues dos Santos Trindade, conforme despacho de delegação de competências n.º 16344/2007, de 27 de Julho,

É celebrado o presente protocolo nos termos e condições seguintes:

**Cláusula primeira**

A CCDR-Alentejo delega no ICNB, I.P., as suas competências relativas ao licenciamento e à fiscalização da utilização do domínio público marítimo sito em áreas protegidas de âmbito nacional sob jurisdição do ICNB, I.P.

**Cláusula segunda**

A vigência do presente Protocolo inicia-se na data da sua assinatura e cessa na data do termo do período de instalação das ARH cujas competências a CCDR-Alentejo exerce, relativamente à respectiva área territorial de actuação.

Este Protocolo é assinado em dois exemplares devidamente autenticados.

20 de Agosto de 2007. — Pela CCDR-Alentejo, a Presidente, *Maria Leal Monteiro*. — Pelo ICNB, I. P., a Vice-Presidente, *Anabela Trindade*.

**Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território****Aviso n.º 9087/2008**

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nesta Inspecção-Geral a lista de antiguidade do pessoal deste serviço, com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

10 de Março de 2008. — A Directora de Serviços, *Ana Maria Veríssimo*.